

REGISTRO DE IMÓVEIS1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1681 - Fone: (041)3382-1266**OFICIAL: MARISE P. VOSGERAU**

CPF: 041 963 409-62

REGISTRO GERAL**MATRÍCULA N.º 71.962**

FICHA

01

RUBRICA

M. Vosgerau

CNM 079970.2.0071962-45

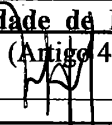
IMÓVEL:- RESIDÊNCIA N.º 03 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS, com acesso independente pela Rua Dionísio Alves Fontes (antiga Rua 09), onde leva o número predial 450, localizada entre as residências 02 e 04, sendo a terceira residência a contar da esquerda para a direita de quem da Rua Dionísio Alves Fontes (antiga rua 9) olha imóvel, com a área construída exclusiva de 49,76m², fração ideal do solo de 0,2067 ou seja 83,08m², do terreno, sendo 49,76m², destinados exclusivamente a construção e 33,32m², destinados a jardim e quintal; contendo na referida residência: abrigo, sala, copa/cozinha, lavanderia, circulação, 02 quartos e BWC. Indicação Fiscal: 01.088.0009.003.01 **PROPRIETÁRIO:- JUCILENE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da C.I.3.073.324-3-AL, inscrito no CPF/MF 072.749.774-07, residente e domiciliada a Rua Dionísio Alves Fontes, 462, neste Município. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Ofício sob nº 5 e 7 da matrícula 38.973, livro 02 em 23/04/2010 e 11/04/2011. São José dos Pinhais, 03 de junho de 2011. *M. Vosgerau* Oficial designada.

R.1-71.962:- Protocolo nº 126.948 de 10/05/2011. Pelo contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, firmado pelas partes em 06 de maio de 2011, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, Jucilene dos Santos Silva, sendo neste ato representada por Maria Helena Murback, brasileira, casada, auxiliar contábil, portadora da C.I. 8.269.383-1-PR e inscrita no CPF/MF 033.218.589-32, conforme procuração lavrada às folhas 054-055-056 do Livro 0358-P, em 20/04/2010 no 2º Tabelionato Ofício de Notas deste Município, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula a **PETERSON GZIBOSKI**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI 9.430.344-3-PR, inscrito no CPF/MF 065.935.419-58, residente e domiciliado na Rua Ari dos Santos Sobrinho, 105, Curitiba/PR, pela quantia de **R\$ 115.000,00**, sendo: R\$ 22.561,93 com recursos próprios; R\$ 2.242,00 recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 90.196,07 através do financiamento objeto do R.2 a seguir. Obs.: Consta do contrato que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados, e que está isento do pagamento do funrejus nos termos do artigo 3º, VII, nº14 da Lei nº12.216, de 15/07/1988, alterado pelo artigo 1º da Lei nº12.604 de 02/07/1999, que o imóvel destina-se a moradia própria da compradora e possui menos de 70,00m². ITBI/2011 Guia 22896 paga em 09/05/2011. Custas-VRC 431,14=R\$60,79. São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2011. *M. Vosgerau* Oficial Designada.

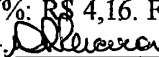
R.2-71.962:- Protocolo nº 126.948 de 10/05/2011. Conforme contrato objeto do R.1 supra, Peterson Gziboski, já qualificado, **ALIENA** o imóvel objeto desta matrícula em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997 a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Ricardo Blaszczyk, economiário, portador da CI 8.048.024-5-PR, inscrito no CPF/MF 047.785.069-36, para garantir o seguinte: Valor da Operação: R\$ 92.438,07; Desconto: R\$ 2.242,00; Valor da dívida: R\$ 90.196,07; Valor da garantia Fiduciária R\$120.000,00; Sistema de Amortização-SAC Sistema de Amortização Constante Novo; Prazo de Amortização 300 meses; taxa anual de juros nominal de 5,000% e efetiva de 5,1163%, encargo inicial total de R\$689,98, vencimento do primeiro encargo mensal 06/06/2011, época de recálculos dos encargos, de acordo com a cláusula décima primeira e com as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Custas VRC 215,57 = R\$30,39. São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2011. *M. Vosgerau* Oficial Designada.

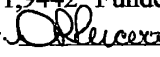
N.º 71.962

SEQUE NO VERSO

AV.3-71.962 - Protocolo.246.324 de 16/09/2022 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202209.1518.02354385-IA-150, datado de 15/09/2022 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00004382020198160202 da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivada, faço constar que ficam **indisponíveis os direitos eventuais de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de PETERSON GZIBOSKI**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 22 de setembro de 2022.  Oficial.- (CS) 1123J.ROqPO.OzGZh-8dNnM.ejHMY

R.4-71.962 - Protocolo 251.585 de 14/02/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0000438-20.2019.8.16.0202, expedido pela Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), em que é exequente MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, e executado PETERSON GZIBOSKI, procedo o registro da **PENHORA sobre os direitos eventuais de aquisição** que o executado detém sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: **R\$ 1.773,75 (um mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. Data/Lugar: 10/02/2023, São José dos Pinhais/PR. Fiel depositário - Depositário Público. Emol.: R\$ 92,99 VRC 378,00. ISS: R\$ 1,8598. Fundep: R\$ 4,6495. Selo: R\$ 0,00 (valor do Funrejus e emolumentos incluídos na conta geral do processo conforme artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de fevereiro de 2023.  Oficial/Esc.- (VS) 1123J.4rqP5.bNm2-r6zmK.ejptb

AV.5-71.962 - Protocolo 268.920 de 14/05/2024 - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA/COMPLEMENTAÇÃO** - Nos termos do artigo 212 da Lei 6.015/73, guia de ITBI nº 104739/2024, e Ofício/Detri/327/2017 aqui arquivado em 01/11/2017 (papéis), expedidos pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-PR, faço constar que a inscrição imobiliária do imóvel objeto desta matrícula é **01.088.0009.0003**. Emolumentos: R\$ 16,62 VRC 60,00. ISS: R\$ 0,3324. Funrejus 25%: R\$ 4,16. Fundep: R\$ 0,8310. Selo: R\$ 1,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de junho de 2024.  Oficial/Esc.- (JM) SFRI1.vEMr7.4CUVA-rYqLp.1123q

AV.6-71.962 - Protocolo 268.920 de 14/05/2024 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**: Nos termos do Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 24/04/2024, aqui arquivado (procedimento nº 728/2023 - Intimação Extrajudicial), e em face do não cumprimento da obrigação (pagamento das prestações) pelo fiduciante, fica **consolidada a propriedade** do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 3d4e.0722.376b.e72e.4a84.5612.9cea.4ce0.b173.cb9f. CND: dispensada nos termos do Ofício 7.793/2023 CGJ/DSE - SEI 0053524-30.2023.8.16.6000. ITBI recolhido no valor de R\$ 2.656,30, em 24/04/2024, conforme guia 104739/2024. Funrejus recolhido no valor de R\$ 265,63, em 05/06/2024, conforme guia 14000000010494181-8, aqui arquivada. Emitida DOI. Valor atribuído para fins fiscais/ITBI: R\$132.815,15. Emolumentos: R\$ 597,21 VRC 2.156,00. ISS: R\$ 11,9442. Fundep: R\$ 29,8605. Selo: R\$ 8,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de junho de 2024.  Oficial/Esc.- (JM) SFRI2.O5fev.C4j7t-dv3eq.1123q



1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. Que possui, nesta data, como último ato a "AV.6-71.962", e que a informação "segue no verso", no canto inferior direito da ficha, é resultado de palavra já impressa, não representando a existência de atos posteriores ao já consignado como último. São José dos Pinhais, 20 de junho de 2024. 16:51:26h

SEGUE